



PORTARIA CREF13/BA-SE Nº 19/2015 DE 16 DE SETEMBRO DE 2015.

INSTITUI O NOVO PADRÃO OPERACIONAL DE CONTROLE DE FREQUÊNCIA, QUE ESTABELECE DIRETRIZES E CRITÉRIOS PARA REGISTRO DIÁRIO DE FREQUÊNCIA AO TRABALHO DOS FUNCIONÁRIOS DO CREF13/BA-SE.

O **PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA 13ª REGIÃO – CREF13/BA-SE**, no uso de suas atribuições estatutárias, nos termos do seu art. 40, V;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer o novo padrão operacional de controle da frequência dos empregados, uniformizando os procedimentos e conceitos relativos à jornada de trabalho.

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir o novo padrão operacional de controle de frequência, que estabelece as diretrizes e critérios para registro diário de frequência ao trabalho dos funcionários do CREF 13/BA-SE, com inteiro teor em anexo.

Parágrafo único – O Anexo I desta portaria encontra-se disponível no sítio eletrônico www.cref13.org.br e na sede do Conselho Regional de Educação Física da 13ª Região – CREF13/BA-SE.

Art. 2º. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, devendo cópias das mesmas serem encaminhadas aos setores administrativos pertinentes.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PAULO CÉSAR VIEIRA LIMA
Presidente do CREF 13/BA-SE
CREF 000481-G/BA